



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 1.519/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.035 de 01 de fevereiro de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.1.007		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00	2	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Casa	Civil	-	Pavimentação	e	Recapeamento
Asfáltico.....					R\$160.000,00
TOTAL					R\$160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada da Secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra

JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA